



EDITAL Nº 19.001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2020, nos seguintes termos.

Art.1º Conforme estabelece o item 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO e CONTADOR** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 16/10/2021 às 23h59min do dia 21/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato envia-los para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **22/10/2021**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA
Caixa Postal 449
Paranavá- PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA - PR
PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2020
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital nº 01.001/2020.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, **deverão encontrar-se autenticados em cartório competente.**

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na **eliminação do candidato** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 15 de outubro de 2021.

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Diretora Presidente